

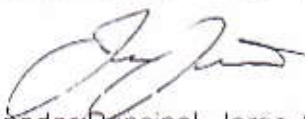
Despacho nº 188/2011

- 1 – Tendo surgido dúvidas sobre o regime de pagamento de propinas por parte dos que já foram estudantes e bolsiros do IPS no ano anterior, esclarece-se que lhes é aplicável o disposto nos nºs 1 e 2 do artº 15º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho nº 11864/2011, publicado no DR, 2ª Série, de 12 de Setembro de 2011. Na verdade, os pressupostos subjacentes à solução consagrada nas referidas normas regulamentares são igualmente aplicáveis à situação destes estudantes.

- 2 – Comunique-se às Escolas para actuação em conformidade.

Instituto Politécnico de Santarém, 14 de Outubro de 2011

O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém,



Professor Coordenador Principal, Jorge Alberto Guerra Justino